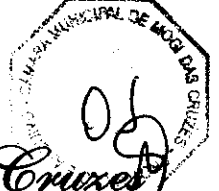


# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Gabinete do Vereador Caio Cunha

Sala das Sessões, em 28/10/2017

2.º Secretário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 /2017**

170

**SENHOR PRESIDENTE E  
SENHORES VEREADORES:**

O presente trabalho legislativo visa à constituição de comissão especial de Vereadores, voltada para discussão, planejamento e estudo de ações para fomentar iniciativas inovadoras e que usem da tecnologia no Município de Mogi das Cruzes e na Região do Alto Tietê.

A Constituição Federal, em seu artigo 218, *caput*, alterado pela Emenda Constitucional n. 85/2015, dispõe acerca da ciência e da tecnologia nos seguintes termos:

**"Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação".**

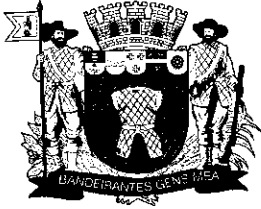
No mesmo sentido, a Constituição do Estado de São Paulo, em seus artigos 268/272, dispensa disciplina em consonância com a Carta Magna.

Nesse sentido, criar, incentivar e desenvolver políticas públicas ou medidas que incentivem o fomento da ciência, da pesquisa, da tecnologia e do desenvolvimento tecnológico consiste em um dever estatal, que visa ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade de vida das pessoas, uma vez que tais processos culminam na criação de novos produtos e serviços, ou no aprimoramento daqueles já existentes.

Sendo assim, faz-se plenamente oportuno que, entre os Conselhos Municipais exista também um que seja específico para a discussão, planejamento e criação de ações relacionadas ao tema do desenvolvimento, sempre sustentável. O desenvolvimento

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

02  
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Gabinete do Vereador Caio Cunha

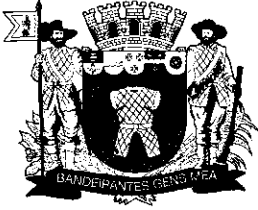
sustentável é aquele que garante um equilíbrio entre o crescimento econômico, a qualidade de vida e o respeito aos ecossistemas de subsistência humana.

Embora seja referência em diversos aspectos e indicadores sociais, verifica-se que Mogi das Cruzes ainda dispõe de amplo potencial para crescimento quando analisada pelo aspecto da inovação e do desenvolvimento tecnológico.

Inicialmente, cumpre mencionar que a cidade conta com duas universidades privadas, uma faculdade tecnológica, além de diversas Escolas de Ensino Técnico. Dessa forma, há muitos jovens mogianos ou dos arredores com alta qualificação, mas que, por diversas vezes, em razão da falta de oportunidades e apoio para desenvolver seu próprio negócio ou oferta de emprego, optam por trabalhar e se desenvolver nos grandes centros, como São Paulo. Tal fato tem se repetido continuamente e constitui um dos maiores desafios para a juventude mogiana nos dias atuais, de modo que a discussão e o desenvolvimento de ações governamentais e políticas por parte do Poder Público se fazem necessárias, para fomentar e incentivar a inovação e a desenvolvimento tecnológico em nosso Município.

Vale ressaltar que no dia 26 de setembro, foi inaugurado o polo digital, empreendimento esse que de forma conjunta pelo executivo e legislativo, reforça nossa vocação criando possibilidades de empreender na área de tecnologia por nossos munícipes, que outrora tinham a necessidade de procurar esteio em municípios vizinhos.

Outrossim, o fomento dessa cultura na cidade depende da disseminação de uma visão empreendedora que floresce em todo país, nos polos de inovação e tecnologia de diferentes municípios, que serviram de referência para a consolidação das atuais propostas vigentes em Mogi das Cruzes, que criam um novo modelo de economia com possibilidades ainda mais pujantes para o município.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

03

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

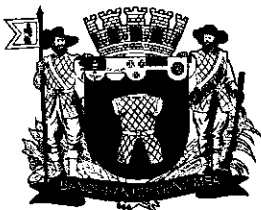
Nesse contexto, de amplo fundamento jurídico e um ambiente fértil para iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico, a Câmara Legislativa, enquanto Poder que representa a vontade do povo e seus interesses, não pode quedar alheia a tal problemática, a qual, na verdade, representa uma importante oportunidade de crescimento para o Município.

A presente proposta visa a possibilitar, por meio da presente Comissão Especial de Vereadores, a criação de um espaço de discussão e união de esforços em prol tema, cuja relevância e necessidade são de clareza inequívoca.

Face ao exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente resolução que visa instituir a Comissão Especial de Vereadores de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 27 de setembro de 2017

CAIO CUNHA  
Vereador - PV



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 03/10/2017

  
Presidente

Gabinete do Vereador Caio Cunha

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 /2017

"Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências".

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

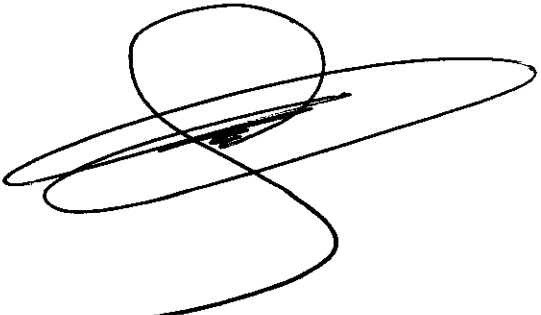
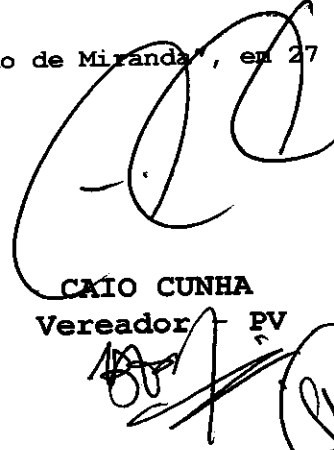
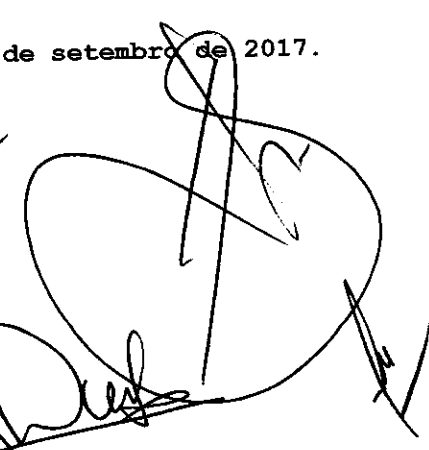
**Art. 1.º** - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução n.º 005/2001 (Regimento Interno), **composta por 03 (três) Membros**, com a finalidade de promover a ações e políticas que favoreçam o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação.

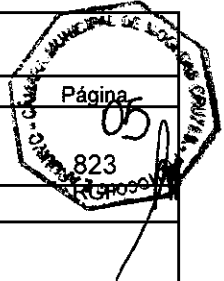
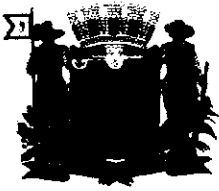
**Art. 2.º** - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 27 de setembro de 2017.

  
  
  
CAIO CUNHA  
Vereador PV



**PROCURADORIA JURÍDICA  
PROC. 170/17  
PROJ. RES. 17/17  
PARECER 57/17**

De autoria do vereador **CAIO CUNHA**, o Projeto de resolução dispõe sobre a constituição de CEV para discussão, planejamento e estudo de ações para fomentar iniciativas inovadoras e que usem tecnologia no Município.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos subscrito por oito vereadores (fl. 04), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 a 03).

**É O RELATÓRIO.**

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **87 da LOM c.c. o art. 54, caput e parágrafos, do Regimento Interno da CMMC.**

Com efeito, dispõe art. 54 do Regimento Interno a possibilidade constituição de comissão especial de vereadores desde que subscrita a proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (§1º), com previsão de sua finalidade, o número de membros e o prazo de duração não superior a 180 dias (§2º).

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, cabendo ao Plenário a análise de sua relevância para sua aprovação, conforme estabelecido no caput do art. 54 do Regimento Interno.

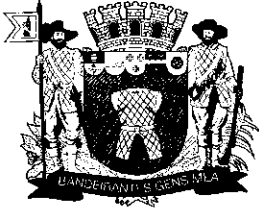
Assim, sob o aspecto jurídico **inexistem óbices à normal tramitação** da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Plenário, dependendo do voto favorável da **maioria de seus Membros**, conforme art. 87, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 29 de setembro de 2017.

**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**  
Procurador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9553  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Resolução nº 17 / 2017**

**Processo nº 170 / 2017**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA**, a proposta em estudo tem como finalidade a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, com a finalidade de promover a Comissão Especial de Vereadores pela Reforma Política, na cidade de Mogi das Cruzes. A CEV será composta por 3 (três) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

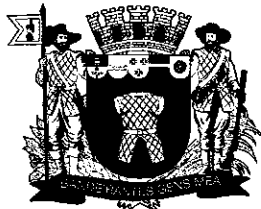
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 02 de outubro de 2017.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente – Relator

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 014/17

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno), composta por **03 (três) Membros**, com a finalidade de promover as ações e políticas que favoreçam o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação.

**Art. 2º** - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

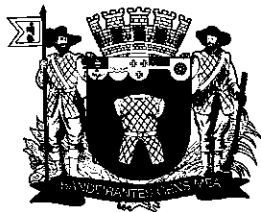
**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 04 de outubro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 04 de outubro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 047/17

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);**

### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Vereadores **CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA, JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO e MARCOS PAULO TAVARES FURLAN** para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de promover as ações e políticas que favoreçam o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação, no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 04 de outubro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 04 de outubro de 2017 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo